

RESOLUÇÃO Nº 059 – DPGE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Comarca de Cururupu/MA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a previsão de inauguração do Núcleo Regional de Cururupu no dia 11 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a previsão de abertura de processo de remoção;

CONSIDERANDO a observância da compensação mediante redução de despesa prevista no §2º do art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Regional de Cururupu/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Parágrafo único: Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentar as atribuições do Núcleo Regional de Cururupu/MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 09 de novembro de 2020.


ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão